



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.160, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

06.002 - Diretoria de Infraestrutura e Transportes

1.004 - Reestruturação da Diretoria de Infraestrutura

80 - 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.34.0434 - Conv. Ministério Cidades Ciclovias 819829/15.....R\$ 122.925,00

0.3.34.0434 - Conv. Ministério Cidades Ciclovias 819829/15.....R\$ 110.609,75

Art. 2º. Os recursos necessários para as suplementações das dotações constantes no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de 2018 e do provável Excesso de Arrecadação de 2019 do Convênio nº 819829/15, firmado com o Ministério das Cidades para construção da Ciclovias, conforme abaixo:

0.1.34.0434 - Conv. Ministério Cidades Ciclovias 819829/15.....R\$ 122.925,00

0.3.34.0434 - Conv. Ministério Cidades Ciclovias 819829/15.....R\$ 110.609,75

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 26 de Março de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo